

Lei N.º 6

A Câmara Municipal de Itapemirim decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica concedido ao Poder Executivo amplos e irrevogáveis poderes para assinar o contrato entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Município de Itapemirim, para a execução dos serviços de Abastecimento d'Água as populações de Villa, Barra do Itapemirim e Maratháizes.

Art.º 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Faço da Câmara Municipal de Itapemirim, em 5 de Outubro de 1936

Presidente da Câmara

Publicado

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 5 de Outubro de 1936

Antônio Ferruz de Injúria
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 5 de Outubro de 1936

Mansueto Divino Simão

Secretario da Prefeitura

Lei N.º 7

O Prefeito Municipal de Itapemirim, usando de atribuição constitucional, manda que tenha execução a presente lei da Câmara Municipal:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pelo sub-título

- 7
- a.) - pagamento dos vencimentos do extinto, até 30 de Junho proximo findo;
- b.) - custeio do consumo de luz electrica na casa de residencia de sua familia, até 31 de Dezembro do corrente anno;
- c.) - isenção do imposto predial da mencionada residencia, durante o corrente exercicio;
- d.) - concessão perpetua no cemiterio publico, com isenção de taxas, da catatumba em que jazem os restos daquelle ex-funcionario.

Artº 2º - A conservação da catatumba a que se refere a alinea d) do artº anterior, fica a cargo e sob a responsabilidade da familia do extinto ou de pessoa por ella autorizada.

Artº 3º - O pagamento dos vencimentos e custeio da iluminação de que tratam as alineas a) e b) do artº 1º, correrão, respectivamente, pelos Titulos I § 2º e V § 1º do vigente orçamento.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrario. Ordena, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e façam cumprir como nella se contém. O Secretario da Prefeitura mande imprimir-a, publicar e correr.

Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Antonio Mauricio de Souza Lued
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapemirim, em 31 de Outubro de 1936

Mauricio Dias de Souza
Secretario da Prefeitura